

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 221mubvz SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 20/08/2025 Projeto de resolução nº 739/2025 Protocolo nº 8978/2025 Processo nº 2661/2025</p>	
<p>Autor: Dep. Diego Guimarães</p>		

Altera o caput do Artigo 18 da Resolução nº 6.597, de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, para assegurar que no mínimo 30% (trinta por cento) das homenagens sejam concedidas a mulheres.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º O *caput* do Artigo 18 da Resolução nº 6.597, de 10 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18. Cada Deputado poderá indicar até 41 (quarenta e uma) pessoas por sessão legislativa para receber homenagens da Assembleia Legislativa, devendo assegurar que, no mínimo, 30% (trinta por cento) dessas indicações sejam destinadas a mulheres.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo promover a valorização da mulher mato-grossense por meio da reserva mínima de 30% (trinta por cento) das homenagens concedidas pela Assembleia Legislativa a mulheres, conforme alteração proposta no caput do Artigo 18 da Resolução nº 6.597/2019.

A medida, ademais, mantém o limite de 41 homenagens por parlamentar, por sessão legislativa.

A iniciativa se alinha ao espírito da Lei nº 15.177, de 23 de julho de 2025, que estabelece a obrigatoriedade de reserva mínima de participação feminina em conselhos de administração de empresas públicas, sociedades de economia mista e companhias abertas. A norma representa um marco na promoção da equidade de gênero no Brasil, ao exigir que pelo menos 30% das vagas sejam ocupadas por mulheres,



com atenção especial à inclusão de mulheres negras e com deficiência.

No contexto estadual, a proposta ganha ainda mais relevância diante dos alarmantes índices de violência contra a mulher em Mato Grosso.

Em 2024, o estado liderou o ranking nacional de feminicídios, com uma taxa de 2,5 casos por 100 mil habitantes. Foram registrados 47 feminicídios e 52 homicídios dolosos contra mulheres, totalizando 99 mortes violentas no ano. A maioria dos crimes ocorreu dentro da residência das vítimas, evidenciando a persistência da violência doméstica.

Diante desse cenário, é dever do Poder Legislativo adotar medidas que fortaleçam a visibilidade, o reconhecimento e a valorização das mulheres.

A reserva mínima de homenagens é uma ação afirmativa que contribui para combater a invisibilidade histórica das mulheres em espaços institucionais, além de inspirar novas lideranças femininas em diversas áreas — como educação, saúde, cultura, ciência, empreendedorismo, política e movimentos sociais.

A proposta reafirma o compromisso da Assembleia Legislativa com os princípios constitucionais da igualdade, da dignidade da pessoa humana e da promoção dos direitos fundamentais, além de estar em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, especialmente o ODS 5 — Igualdade de Gênero.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para aprovação desta relevante iniciativa, que contribui para uma sociedade mais justa, inclusiva e comprometida com a valorização da mulher.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 20 de Agosto de 2025

Diego Guimarães
Deputado Estadual